



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0073/2023

Em, 14 de março de 2023

INSTITUI O PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA (GARIS) DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de valorização dos profissionais (GARIS) que atuam na limpeza urbana do Município Cabo Frio, que tem o escopo de promover a integração destes servidores com atividades esportivas, culturais e artísticas.

Art. 2º - O programa de que trata esta lei poderá ser realizado, anualmente, na semana do dia 16 de maio, data em que é celebrado o Dia do Gari, e contará com as seguintes atividades:

I - Distribuição de folhetos informativos e embalagens para o recolhimento do lixo em pontos variados da cidade;

II - Realização, na Câmara Municipal de Cabo Frio, de palestras sobre o trabalho do profissional;

III Dia de lazer composto de atividades esportivas, culturais e artísticas, em homenagem ao Dia do Gari;

IV - Incentivo à adesão ao sistema de seletiva

Art. 3º - Para a consecução do Programa de que trata esta Lei, poderá o Poder Executivo proceder à celebração de convênios com o Estado e a União, bem como com as entidades e instituições, públicas ou privadas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de março de 2023.

DOUGLAS SERAFIM FELIZARDO
Vereador (a) - Autor(a)



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

JUSTIFICATIVA:

De acordo com o IBGE, nós brasileiros produzimos diariamente cerca de 230 mil toneladas de lixo.

Com esse número alarmante nos damos conta de que precisamos muito destes profissionais, já que eles têm o papel de deixar tudo organizado e limpo. Além da garantia das ruas estarem sempre limpas e transitáveis através da coleta de materiais, a profissão de gari possui uma ligação direta com a saúde pública e a prevenção de doenças infecciosas que podem ser provocadas pelo acúmulo e descarte incorreto do lixo.

Diariamente, os garis coletores, que recolhem os sacos de lixo nas portas e colocam nos caminhões, acabam de machucando durante o trabalho.

Isso porque nem todo mundo usa uma palavra chamada "empatia", que é a capacidade de se colocar no lugar dos outros.

Alguns são mordidos por cães, feridos por cacos de vidros e quase atropelados durante o momento em que coletam os sacos de lixo, já que muitos dos trabalhadores andam pelas ruas e correm o risco de serem atropelados pelos motoristas.

Apesar disso e de toda a batalha diária para cumprir com esse papel, a profissão ainda enfrenta desafios, como a luta por reconhecimento e valorização e o preconceito por parte da sociedade.

O trabalho pesado realizado com chuva ou com sol infelizmente não garante a eles condições trabalhistas favoráveis e, muitas vezes, ainda os submete a riscos, sem contar a discriminação e olhares preconceituosos que enfrentam todos os dias enquanto cumprem com sua função e colaboram ativamente com a sociedade e o meio ambiente.

Não podemos esquecer também, de que a limpeza diária diminui os riscos de bueiros entupidos, que em épocas de chuvas ocasionam enchentes.

Esses profissionais se arriscam todos os dias, seu trabalho é digno e merecem todo respeito e reconhecimento por esta Casa Legislativa por toda a população, por isso o presente projeto de lei, que beneficiam essa classe trabalhadora.

Diante do exposto conto com a aprovação dos Nobre Pares.